



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. SECRETARIA SOLICITANTE**

1.1. Secretaria de Cultura.

### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de colocação de cerca com arrame liso, mangueira e brete em madeira visando a construção de uma Campeira (Pista de Laço) a ser construída sobre o lote de terreno nº 36 e 35-H da Gleba nº 01, Município de Planalto-Pr.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Dione Junior Helfer.

### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto visa o isolamento da área onde será construída uma campeira com uma cerca em arames lisos.

4.2. A execução do serviço é necessária para que se possa propor o pleno desenvolvimento dos espaços públicos, sua utilização, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

4.3. A execução se faz necessária para a construção de espaço visando a pratica esportiva de tiro de laço uma vez que a população Planaltense traz em suas raízes a cultura campeira sulista sem, no entanto, ter espaço adequado para tal.

4.4. Como o local onde será construída a campeira é um local aberto, necessita do isolamento para prevenir acidentes durante a obra e também para delimitar a área que é de domínio público, evitando a ocorrência de invasão e visando a proteção do patrimônio público.

4.5. O benefício direto será para toda a população, que utilizarão a pista para treinamentos, competições e para preservar uma cultura tradicionalista tão rica na nossa região.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Além disso com essa estrutura poderemos sediar rodeios e eventos de tiro de laço em nosso Município.

4.7. A definição do valor está em anexo, foram obtidos três orçamentos para comparação de valores.

4.8. Não foi possível obter outras fontes de valores, devido à especificação do objeto e as características que não são comuns a outros objetos.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

item	objeto	quant.	preço unit.	preço total
01	Execução de serviços de colocação de cerca com arrame liso, mangueira e brete em madeira visando a construção de uma Campeira (Pista de Laço) a ser construída sobre o lote de terreno nº 36 e 35-H da Gleba nº 01, Município de Planalto-Pr, conforme croqui e memorial descritivo.	01	16.980,00	16.980,00
VALOR TOTAL				16.980,00

O valor total para aquisição é de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias consecutivos após a solicitação formal emitida pela secretaria responsável.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, a vista da fatura/nota fiscal.

**8.2.** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subseqüentes a medição realizada pelo setor de engenharia e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

## **09. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Secretaria de Cultura.

## **10. FISCAL DA OBRA**

**Fiscal da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;**

CPF: 040.368.469-22 - CREA-PR: 94.015/D

## **11. GESTOR DO CONTRATO**

Dione Junior Helfer - Secretário de Cultura

CPF: 073.693.489-89 – RG: 4.605.956-3

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**12.1.** Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência, memorial descritivo e seus Anexos;

**12.2.** O Município de Planalto solicitará a entrega do objeto, imediatamente após a celebração do contrato;

**12.2.** A solicitação formal será emitida pela secretaria solicitante constando:

- a) nome e assinatura do secretário solicitante;
- b) local e data de entrega;
- c) objeto, descrição e quantidade a ser entregue;
- d) local e data da solicitação.

**12.3.** A contratada deverá fornecer garantia do serviço conforme legislação;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.4.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

**12.5.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**12.6.** Reparar, corrigir e/ou substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios ou incorreções, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

**12.7.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

**12.8.** Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

**12.9.** Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato.

**12.10.** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.

**12.11.** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

**12.12.** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.13.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**12.14.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

## 13. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM / EMPRESA	JOSÉ PAULO BANTLE	CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
01	16.980,00	17.980,00	20.450,00

Planalto - PR, 26 de setembro de 2022.

---

**Dione Junior Helfer**  
**Secretário de Cultura**

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**